

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 111/2009

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 10/12/2009, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDVALDO DE ANDRADE, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores PAULO MAIA FILHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 00361.2009.000.13.00-1e, RESOLVEU, por unanimidade de votos DEFERIR, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, ao Desembargador Federal Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, o pedido de aprazamento do saldo de 36 (trinta e seis) dias de férias, referente ao exercício de 2006, para usufruto no período de dezenove de outubro a vinte e três de novembro de 2009, de acordo com o § 4º do art. 8º da Resolução Administrativa nº 223/99, bem como no art. 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Corte.

Obs.: Sua Excelência o Senhor Desembargador Paulo Maia Filho, absteve-se de votar.

Convocados Suas Excelências os Senhores Desembargadores Vicente Vanderlei Nogueira de Brito e Ana Maria Ferreira Madruga, ambos nos termos do Artigo 29, Parágrafo Único, do Regimento Interno; e Francisco de Assis Carvalho e Silva, de acordo com o Artigo 28 do citado Regimento.

MARIA DE FÁTIMA RAPOSO DE FRANÇA

Secretária da Sessão Administrativa

TRT - 13ª Região